**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
**PODER LEGISLATIVO**
**GABINETE DO VEREADOR ADALTO DE BANDEIRANTES**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.**

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 081/ GVER/CMPV/2025.**

O Vereador que este subscreve, com fulcro no art. 49, § 3º[1], da L.O.M e art. 118, inciso II[2] , e art. 127[3] do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado com cópias à **Secretaria Municipal da Eduação - SEMED** para que determine ao setor competente desta, a seguinte providência:

Seja providenciada, **COM URGÊNCIA**, a disponibilização de servidores para a Creche do ABC, no distrito de Jaci Paraná.

**J U S T I F I C A T I V A**

Sr. Secretario,

Solicito que seja providenciado Professores, Merendeiras e Auxiliar para crianças especiais na Creche do ABC que fica na rua Sandro Viana, no bairro Nova Jaci, localizado no distrito de Jaci Paraná. A creche encontra-se com a ausência no quadro de servidores, por falta de merendeiras as aulas se encerram mais cedo e por falta de professores, algumas tumas estão sem aulas gerando impactos no desenvolvimento infantil, na qualidade do ensino e na rotina familiar. Precisa-se também de um auxiliar especializado para crianças especiais para garantir a educação eficaz, eles possuem especialização e experiência para lidar com as necessidades específicas dos alunos que precisam de cuidados específicos. Os servidores citados desempenham um papel fundamental na educação das crianças, oferecendo-lhes apoio, orientação e oportunidades para desenvolver todo o potencial da criança. Frise-se, a execução do serviço ora solicitado é de dever do município.Diante disso, solicito que sejam tomadas as providências necessárias o mais breve possível. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimento.

Solicito que sejam disponibilizados os seguintes servidores:

- 3 Merendeiras

- 4 Professores

- 1 Auxiliar

**Sala das Sessões, 13 de junho de 2025.**

**ADALTO DE BANDEIRANTES**

**Vereador**

---

***(1) "Art. 49 –*** *.....*

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0C6B9142

*(...)*

***§3º - Os pedidos de providências enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo máximo de 20 dias****, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas,* ***importando crime de responsabilidade nos termos da Lei****, a ausência de resposta no prazo mencionado. "*

*(2) "Art. 118 – As proposições consistirão em:*

*(...)*

***II – Pedido de Providências***
*(...)"*

***(3) "Art. 127 – Pedido de Providências é uma forma mais direta e objetiva de se reivindicar dos órgãos públicos municipais providências para a solução imediata de determinados problemas que dizem respeito à ação de setores da área municipal. "***

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0C6B9142

Assinado por **Adalto Donato De Oliveira** - Vereador - Em: 16/06/2025, 09:52:49

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0C6B9142